



Município de Mercedes


Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 28/2020

Às 09h00min (nove horas) do dia 08 (oito) de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 282/2020, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 28/2020, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de obra de fechamento de barracão pré-moldado existente na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes*. Participaram do certame as empresas **E. C. TRINDADE – Engenharia & Consultoria Ltda, CNPJ nº 07.184.094/0001-45 (doravante E. C. Trindade); POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 27.985.116/001-83 (doravante POSITIVO)**. As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia verbal, por parte das licitantes POSITIVO e E. C. TRINDADE, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes "B" – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa POSITIVO, que apresentou proposta no valor de R\$ 184.086,25 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa E. C. TRINDADE, que apresentou proposta no valor de R\$ 198.312,05 (cento e noventa e oito mil, trezentos e doze reais e cinco centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME. A Licitante E. C. TRINDADE, manifestou em sessão o interesse de interpor recurso, em face da planilha de Proposta de Preços do Licitante POSITIVO, alegando que os valores subtotais não são compatíveis com os custos unitários/quantitativos. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. A decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Juliana Schueroff
Membro


Marcelo Dieckel
Presidente


Jessica Finckler
Membro

Página 1 de 2


100
100
100



Município de Mercedes

Estado do Paraná

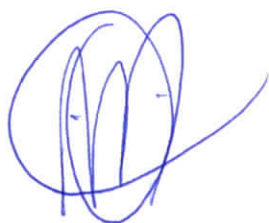
Licitantes:



E. C. TRINDADE – Engenharia & Consultoria Ltda,
CNPJ nº 07.184.094/0001-45



POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME,
CNPJ nº 27.985.116/001-83



Página 2 de 2